



LEI Nº 3925/2002

“ ADRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA DO CONTRATO DE REPASSE PRODESA Nº 013068283/2001/MAPA/CAIXA, ALTERA A LEI Nº3.888/2001 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito especial destinado a aquisição de Patrulha Agrícola do Projeto PRODESA, através do Contrato de Repasse nº013068283/2001/MAPA/CAIXA, entre o Ministério da Agricultura, União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$38.435,30, com a seguinte descrição:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Projeto 1.128 - Aquisição de Patrulhas Agrícolas
4.4.50.92 – Equipamentos e Material PermanenteR\$38.435,30

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir o artigo anterior o Contrato de Repasse nº013494535/2001/MAPA/CAIXA, entre o Ministério da Agricultura, União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$32.029,42 e a contra partida do Município no valor de R\$6.405,88, com a seguinte descrição:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
Projeto 1.058 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$6.405,88

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2002.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração